

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 1/11

1.	OBJETIVO	2
2.	APLICAÇÃO	2
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4.	DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	2
5.	RESPONSABILIDADE.....	3
6.	DETALHAMENTO.....	3
6.1	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	3
6.2	DIRETRIZES GERAIS	3
6.3	LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO	4
6.4	PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES ORGANIZACIONAIS.....	4
6.5	POLÍTICA DO SGI	5
6.6	OBJETIVOS DO SISTEMA DE GESTÃO	6
6.7	GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE	7
6.8	BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
6.9	INCIDENTES DE SEGURANÇA	7
6.10	CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	8
6.11	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	8
6.12	PRIVACIDADE DE DADOS	8
7.	TREINAMENTOS	10
8.	MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA	10
9.	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	11

ELABORAÇÃO**ANÁLISE****APROVAÇÃO**

16/01/2026

Robert Cândido**Raquel Melo****Pedro Castro****DATA**

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 2/11

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes, regras e responsabilidades para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações da organização e de todos aqueles que fazem parte dela, tais como clientes, fornecedores, colaboradores e acionistas, protegendo os ativos contra ameaças internas e externas, intencionais ou acidentais.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todas as unidades da Ambipar ESG, abrangendo os processos, serviços, sistemas, colaboradores e terceiros envolvidos na execução e suporte de atividades críticas para o negócio, bem como os fornecedores estratégicos. A Ambipar ESG é composta pelas seguintes empresas:

03.175.428/0001-63 | AMBIPAR GREEN TECH LTDA

86.450.624/0001-26 | AMBIPAR COMPLIANCE SOLUTIONS S/A

11.078.062/0001-32 | AMBIPAR ESG RISK MANAGEMENT LTDA

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ◆ ISO/IEC 27001:2022
- ◆ ISO/IEC 27701:2019
- ◆ MG.SGI.01 Manual do Sistema de Gestão Integrado
- ◆ PG.SGI.01 Controle de Informação Documentada
- ◆ Política de Segurança da Informação do Grupo Ambipar
- ◆ Política de Resposta a Incidentes
- Política de Gestão de Riscos – SGSI
- ◆ Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- ◆ SGI – Sistema de Gestão Integrada
- ◆ SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 3/11

5. RESPONSABILIDADE

Atividade	Responsabilidade
Controlar, emitir e revisar esta política	TI Infraestrutura
Aprovação e alinhamento com SGSI	Responsável SGI
Seguir diretrizes e participar de treinamentos	Todos os colaboradores internos e terceiros
Implementar e manter os controles técnicos e administrativos necessários à proteção das informações	TI Infraestrutura
Apoiar e promover a segurança da informação como parte da cultura organizacional	Alta Direção

6. DETALHAMENTO**6.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

- ◆ Confidencialidade: assegurar que a informação seja acessada apenas por pessoas autorizadas.
- ◆ Integridade: garantir a exatidão e a completude da informação e de seus métodos de processamento.
- ◆ Disponibilidade: assegurar que os usuários autorizados tenham acesso à informação e aos ativos quando necessário.
- ◆ Privacidade: proteger os dados pessoais e sensíveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis.

6.2 DIRETRIZES GERAIS

Todas as políticas de segurança da informação relacionados ao SGSI da Ambipar ESG (POL.SGSI) devem ser observadas e atendidas, bem como a Política de Segurança da Informação do Grupo Ambipar, disponível em: <https://ambipar.com/politicas-estatuto/>.



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 4/11

Esta Política está alinhada aos requisitos da ISO/IEC 27001:2022, incluindo seus controles do Anexo A, bem como à ISO/IEC 27701:2019, incluindo os controles aplicáveis aos papéis de Controlador e Operador.

Todos os processos, sistemas e projetos que envolvam dados pessoais devem adotar os princípios de privacidade desde a concepção e por padrão, garantindo o tratamento mínimo necessário de dados.

6.3 LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO

A Alta Direção da AMBIPAR ESG deve demonstrar sua liderança e compromisso com o Sistema de Gestão Integrado e com o estabelecimento dos indicadores de desempenho dos processos, alinhados com os indicadores estratégicos da organização (curto / longo prazo), que são gerenciados a partir dos planos de ação, responsabilizando-se pela prestação de contas pela eficácia do Sistema de Gestão Integrado, assegurando a política integrada bem como os objetivos associados, assegurando a integração dos requisitos do SGI nos processos da organização, promovendo o uso da abordagem de processos e da mentalidade de riscos; assegurando que os recursos necessários para o sistema de gestão integrado estejam disponíveis, comunicando a importância de uma gestão de qualidade eficaz e de estar conforme com os requisitos do sistema de gestão integrado, assegurando que o sistema de gestão integrado alcance os resultados pretendidos, engajando, dirigindo e apoiando pessoas a contribuir para a eficácia do sistema de gestão, promovendo melhoria contínua e apoiando outros papéis pertinentes da gestão a demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade.

A responsabilidade pela condução das ações necessárias à implantação e manutenção do Sistema de Gestão é da Alta Direção da AMBIPAR ESG que, por intermédio de suas reuniões gerenciais, deve definir os recursos necessários para que os resultados planejados sejam atingidos.

6.4 PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES ORGANIZACIONAIS

As responsabilidades e autoridades devem ser determinadas pela Alta Direção e registradas na matriz específica.

A alta direção deve determinar as responsabilidades para assegurar que o Sistema de Gestão está conforme os requisitos das normas implementadas e para que os processos entreguem as saídas pretendidas conforme mapeamento de processos. Deve definir a responsabilidade de relato do



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 5/11

desempenho do SGI à alta direção, assegurar que o foco no cliente seja mantido e assegurar a integridade do SGI quando mudanças forem planejadas e implementadas.

6.5 POLÍTICA DO SGI

A Alta Direção é responsável por definir e documentar a Política do SGI da AMBIPAR ESG, que é adequada ao propósito da organização e seu escopo, proporcionando o estabelecimento e análise crítica de objetivos mensuráveis, demonstrando seu comprometimento em atender aos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), Sistema de Gestão Ambiental (SGA), Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), Segurança da Informação (SGSI) e Privacidade da Informação (SGPI) e buscando sua melhoria contínua, aplicável a todos da AMBIPAR ESG.

POLÍTICA

A Ambipar ESG, especializada na criação de soluções de serviços e de tecnologia para gestão da sustentabilidade, levando em conta o seu propósito empresarial, seus clientes, investidores, colaboradores, parceiros, a sociedade em geral e o ambiente em que atua, compromete-se, por meio de sua política:

- ◆ Assegurar recursos para inovação e melhoria contínua do desempenho de seus serviços na qualidade, na saúde e segurança ocupacional, no meio ambiente, segurança da informação, gestão de privacidade e na responsabilidade social;
- ◆ Manter um canal de atendimento responsável e aberto a todas as partes interessadas, incluindo a consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes, quando aplicável;
- ◆ Garantir a promoção da ética, da cidadania, da transparência e do desenvolvimento sustentável de suas relações, enaltecendo os princípios da Governança Corporativa e responsabilidade social;
- ◆ Garantir serviços adequados às características particulares de cada cliente, bem como a satisfação dentro dos níveis de qualidade e produtividade requeridos, assegurando a conformidade com as diretrizes de privacidade e segurança da informação quanto a confidencialidade, imparcialidade, integridade e disponibilidade de informações;



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 6/11

- ◆ Estar em conformidade as leis aplicáveis, assim como a outros requisitos subscritos ao nosso negócio, e de clientes;
- ◆ Satisfazer as expectativas de seus clientes, através do crescimento constante da produtividade econômica, com custos competitivos e a atualização contínua de seus objetivos e metas desde que técnica e economicamente viáveis;
- ◆ Aplicar práticas que visem a prevenção de impactos socioeconômicos adversos, protegendo o meio ambiente e prevenindo a poluição nos seus processos e serviços, além de eliminar perigos e reduzir riscos ocupacionais, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho;
- ◆ Assegurar o gerenciamento dos riscos relacionados à segurança e privacidade das informações compartilhadas entre a Ambipar ESG e partes interessadas.

Revisão 00 de 09/06/2025

A Política do SGI é disponibilizada para todas as partes interessadas da AMBIPAR ESG.

Público externo – Comunicação eletrônica:

- ◆ <https://www.verdeghaia.com.br/quem-somos/>
- ◆ <https://ambito.com.br/codigo-de-conduta-e-etica/>
- ◆ <https://www.bravoqrc.com/politica-do-sistema-de-gestao-integrado/>

Público interno – treinamentos, e-mails, Comunicação eletrônica:

- ◆ <https://www.verdeghaia.com.br/quem-somos/>
- ◆ <https://ambito.com.br/codigo-de-conduta-e-etica/>
- ◆ <https://www.bravoqrc.com/politica-do-sistema-de-gestao-integrado/>

6.6 OBJETIVOS DO SISTEMA DE GESTÃO

A Alta Direção da AMBIPAR ESG deve assegurar que objetivos, metas e programas são estabelecidos para atendimento do Sistema de Gestão Integrado, através da FORM.SGI.06 – Controle de objetivos, metas e programas.



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 7/11

A Alta Direção deve monitorar de forma sistêmica o alcance das metas, estabelecendo ações de correção, no decorrer do ano calendário.

A AMBIPAR ESG deve manter planos para gestão integrada, disponíveis na FORM.SGI.06 – Controle de objetivos, metas e programas, visando atingir os objetivos e metas definidos anualmente.

6.7 GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

A Ambipar ESG deve realizar periodicamente a avaliação de riscos de segurança da informação e privacidade, considerando ameaças, vulnerabilidades, impactos e probabilidades, definindo planos de tratamento conforme critérios de aceitação de riscos estabelecidos pela organização.

A gestão deve ser realizada conforme a POL.SGSI.08 Política de Gestão de Riscos – SGSI mantendo os registros no FORM.SGSI.03 Gestão de Riscos e Oportunidades – SGSI.

6.8 BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- ◆ Bloquear o acesso ao computador sempre que sair da sua mesa de trabalho, mesmo que por alguns minutos;
- ◆ Manter mesas organizadas e documentos com informações confidenciais trancados, quando não os estiver utilizando;
- ◆ Manter senhas em sigilo e seguir os requisitos mínimos de complexidade definidos pela área de TI;
- ◆ Não transmitir/compartilhar informações da Ambipar sem autorização;
- ◆ Logar somente via VPN para ambientes de desenvolvimento e produtivos;
- ◆ Acessar somente sites seguros;
- ◆ Comunicar imediatamente todos os incidentes de segurança ao setor de TI Infra.

6.9 INCIDENTES DE SEGURANÇA

Os incidentes de segurança da informação devem ser devidamente registrados, tratados e comunicados conforme estabelecido em POL.SGSI.10 Política de Resposta a Incidentes.

Qualquer incidente deve ser imediatamente comunicado ao Encarregado (DPO).



6.10 CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações devem ser classificadas conforme estabelecido em PG.SGI.01 Controle de Informação Documentada.

6.11 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O uso de Inteligência Artificial (IA) pela companhia deve estar em conformidade com as diretrizes de segurança da informação, protegendo dados e garantindo práticas éticas e seguras.

A IA deverá ser utilizada em conformidade com as normas de proteção de dados, garantindo a privacidade das informações, informações pessoais processadas ou verificadas.

6.12 PRIVACIDADE DE DADOS

A Política de Segurança da Informação da Ambipar ESG deve estar alinhada e integrada à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da organização, de forma a assegurar que a proteção das informações e o tratamento de dados pessoais sejam conduzidos de maneira consistente, coordenada e conforme os requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis.

Esse alinhamento garante que os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade sejam aplicados de forma transversal aos processos, sistemas, serviços e tecnologias da Ambipar ESG, assegurando que as medidas de segurança da informação suportem a proteção dos dados pessoais ao longo de todo o seu ciclo de vida.

A integração entre as políticas reforça o compromisso da Ambipar ESG com a conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27701, promovendo uma abordagem unificada de governança, gestão de riscos, prevenção de incidentes e melhoria contínua no âmbito da segurança e da privacidade da informação.

6.12.1 Papéis e Responsabilidades

Controlador: Responsável por definir finalidades, bases legais e diretrizes do tratamento de dados.

Operador: Executa o tratamento conforme instruções do controlador.

Encarregado (DPO): Canal de comunicação com titulares e ANPD, orienta colaboradores sobre práticas de privacidade e monitora o cumprimento das normas internas.



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 9/11

6.12.2 Categorias de Dados e Base Legal para Tratamento

As categorias de dados tratados, bem como a base legal para tratamento devem respeitar as hipóteses legais da LGPD e são descritas no ROPA.

6.12.3 Direitos dos Titulares

Os titulares dos dados podem solicitar:

- Confirmação de tratamento
- Acesso aos dados
- Correção
- Exclusão (quando cabível)
- Revogação de consentimento
- Portabilidade
- Informação sobre compartilhamento

Os pedidos devem ser enviados ao Encarregado por meio do canal oficial da organização:

<https://wkf.ms/3XVMAIV>

6.12.4 Armazenamento e Retenção

Os dados pessoais devem ser armazenados somente pelo período necessário para:

- Cumprir suas finalidades
- Atendimento a requisitos legais e regulatórios
- Exercício de defesa judicial

Após este período, devem ser eliminados ou anonimizados conforme procedimento específico.

6.12.5 Compartilhamento de Dados e Transferência Internacional

O compartilhamento de dados deve ocorrer somente quando necessário à execução de atividades, exigido por autoridades, autorizado pelo titular e como parte de contrato com operadores devidamente avaliados.

Todo terceiro deve assinar acordo de confidencialidade e atender aos requisitos mínimos de segurança.

As transferências de dados para outros países devem ocorrer apenas quando:

- O país possuir nível adequado de proteção



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 10/11

- Houver cláusulas contratuais específicas
- Obtido consentimento, quando aplicável
- Necessário para execução de contrato

6.12.6 Avaliação de Impacto à Proteção de Dados

Sempre que identificado alto risco aos direitos e liberdades dos titulares, deverá ser realizada Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA/LIA), conforme legislação aplicável e diretrizes internas.

7. TREINAMENTOS

A Ambipar ESG deve fornecer instruções para todos os colaboradores na implantação desta política e sempre que houver alterações relevantes no processo.

8. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O monitoramento desta política se dá a partir da auditoria interna, auditoria do OCS e indicadores de incidentes.



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nº.: POL.SGSI.15 Revisão: 01 Data: 16/01/2026 Folha: 11/11

9. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

DATA	REVISÃO	ITENS REVISADOS
09/05/2025	00	Emissão Inicial Alteração no nome e codificação.
16/01/2026	01	Inclusão dos itens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.12.6 e introdução do item 6.12. Alteração no responsável pela aprovação.

